

POLÍTICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO

SICREDI OURO BRANCO RS/MG

1- Objetivo do Programa

Estimular o conhecimento nas áreas de cooperativismo, gestão rural e empreendedorismo junto a associados, cônjuges e filhos de associados da Cooperativa Sicredi Ouro Branco RS/MG.

2- Áreas do Conhecimento que serão alcançados por esta política

2.1 Cooperativismo

Mais que um modelo de negócios, o cooperativismo é um movimento capaz de conduzir as pessoas ao desenvolvimento econômico e social, aliando interesses individuais com coletivos. **Estimular a Educação a nível Graduação e Pós-graduação**, visando superar o desafio do desconhecimento. O desempenho das cooperativas deve estar pautado em um sólido conhecimento para atender os desafios atuais.

2.2 Gestão Rural

O agronegócio é uma força capaz de movimentar de forma singular a economia do país. **Estimular a Educação a nível de Cursos Técnicos em Agropecuária**, visando qualificar profissionais para atuar na propriedade rural visando potencializar o agronegócio e promover a sucessão rural.

2.3 Empreendedorismo

O empreendedorismo pode ser uma oportunidade para uma pessoa capaz de identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para promover a economia local. **Estimular a Educação a nível de Cursos Técnicos em diversas áreas do conhecimento** visando qualificar o desenvolvimento das pessoas para empreender.

3- Origem dos recursos

A Cooperativa Sicredi Ouro Branco RS/MG irá destinar em até 10% dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), referente ao resultado consolidado ao final de cada exercício.

Serão concedidas até no máximo 200 bolsas de Auxílio Educação por ano. A concessão acontecerá por ordem de inscrição. Os primeiros 200 inscritos, terão direito ao auxílio, desde que atendam a todos os critérios, como também, que tenha recurso suficiente para o auxílio. O limite do recurso anual, é de até 10% FATES, após a prestação de contas, que ocorre na Assembleia Geral da Cooperativa. Caso algum inscrito não atender algum dos critérios, a vaga passará ao próximo inscrito.

4- Abrangência

Associados, cônjuges e filhos de associados, residentes dos municípios da área de ação, circunscrita aos municípios de Bom Retiro do Sul, Brochier, Capela de Santana, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Harmonia, Imigrante, Maratá, Montenegro, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Paverama, Poço das Antas, Salvador do Sul, São José do Sul, Tabaí, Taquari, Teutônia, Triunfo e Westfália, no Estado do Rio Grande do Sul; e os municípios de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Coronel Fabriciano, Dom Cavati, Iapu,

Ipaba, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Pingo-d'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente e Timóteo, no Estado de Minas Gerais.

5- Auxílio Educação

O Auxílio Educação mensal concedido para os beneficiados será de **50% do valor da mensalidade**, desde que não ultrapasse o **limite de R\$ 250,00 mensais** e que estejam em consonância com os critérios descritos nesta política.

O reembolso será realizado em conta corrente do beneficiado, através da comprovação da quitação do boleto da mensalidade, que deverá ser anexada no respectivo campo, no site <https://www.sicrediourobranco.com.br/relacionamento/auxilio-educacao>, na aba do Portal do Aluno.

6- Critérios concessão do Auxílio Educação

- Ser associado da Sicredi Ouro Branco RS/MG há, no mínimo 6 meses e manter sua efetiva movimentação na Cooperativa. Se o beneficiado for um dependente do associado, o mesmo deverá também se associar a Cooperativa e abrir sua conta corrente antes de receber o primeiro reembolso.
- O beneficiado ao Auxílio Educação deverá ter participado em algum momento, de um dos Programas da Cooperativa, ou seja, Programa Crescer, Cooperativas Escolares, Educação Financeira nas Escolas ou Programa A União Faz a Vida. Para comprovar sua participação, deverá emitir uma declaração (modelo em anexo) contendo informações sobre sua participação, com o nome do programa, o período e o local onde foi realizado, ou cópia do certificado de participação. Caso o interessado, no ato de sua solicitação, não tiver participado em nenhum dos Programas, o mesmo deverá agendar e realizar uma Formação do Crescer, com sua agência. Após, deverá anexar a comprovação desta participação junto aos documentos referentes ao seu primeiro reembolso, para que este seja liberado.
- A cada ano, se houver interesse em continuar recebendo o Auxílio Educação, o interessado deverá novamente inscrever-se mediante comprovante de aprovação da etapa anterior. Não haverá renovação automática. O beneficiado poderá, no máximo, se inscrever ao auxílio e recebê-lo por três anos se for a nível técnico e quatro anos se for a nível de graduação e pós-graduação.
- Para solicitar o auxílio, o interessado deverá fazer sua inscrição no site da cooperativa no endereço www.sicrediourobranco.com.br/relacionamento/auxilio-educacao
- As instituições de ensino devem estar cadastradas pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

7- Inscrição

O período para o interessado se inscrever ao auxílio Educação, será a partir do mês de dezembro de cada ano.

O beneficiado poderá receber o auxílio até 3 anos consecutivos a nível técnico e até 4 anos consecutivos a nível de graduação e pós-graduação, desde que preencha todos os critérios estabelecidos nesta política, faça a sua nova inscrição a cada ano e tenha conquistado a aprovação nas disciplinas ou módulos inscritos anteriormente. Em caso de reprovação no ano em que tiver recebido o auxílio, o mesmo não poderá se inscrever no ano seguinte.

O beneficiado deverá fornecer para a Sicredi Ouro Branco RS/MG um relatório de frequência e aproveitamento dos seus estudos, comprovando sua aprovação.

A inscrição é válida para um período de até um ano.

8- Cancelamento ou Desistência do Auxílio Educação

Em caso de cancelamento ou desistência do curso, é responsabilidade do beneficiado, informar imediatamente a Cooperativa, para fins de cancelamento do Auxílio Educação.

9- Disposições Finais

Sicredi Ouro Branco RS/MG reserva-se ao direito do uso, concedido a título gratuito, de nome, escritos, imagem e voz, em todas as suas modalidades, como, por exemplo: (I) mídia eletrônica, impressa e radiofônica (painéis, vídeo, televisão, internet, cinema, programas para rádio, encartes, cartazes, agendas, calendários, mala direta, folhetos em geral, catálogo, folder de apresentação, entre outros); (II) out-doors e bus-doors; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home pages e redes sociais (ex.: Site, Facebook, Instagram, X Corp, Youtube, LinkedIn), pelo período de 25 anos.

A Sicredi Ouro Branco RS/MG reserva-se também, o direito de realizar uma pesquisa e/ou avaliação com os alunos beneficiados ao término de cada ano letivo.

Casos específicos, não abordados neste documento, serão analisados e avaliados pela Cooperativa Sicredi Ouro Branco RS/MG.

A Sicredi Ouro Branco RS/MG poderá, a qualquer tempo, através do seu Conselho de Administração, romper, avaliar ou realizar ajustes nas condições desta política.

Teutônia/RS, 01 de abril de 2024

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento
Ouro Branco – Sicredi Ouro Branco RS/MG
CNPJ: 87.853.206/0001-42

Declaração de Participação

Declaro para fins de inscrição no Auxílio Educação da Sicredi Ouro Branco RS/MG, ter participado do seguinte Programa de Capacitação e/ou Programa de Desenvolvimento, conforme opção marcada abaixo, no seguinte período:

- () Programa de Formação Crescer no ano de _____, na Agência _____;
- () Programa Cooperativas Escolares, no ano de _____, na Escola _____;
- () Programa de Educação Financeira, no ano de _____, na Escola _____;
- () Programa a União Faz a Vida, no ano de _____, na Escola _____;
- () Outro Programa. Descreva abaixo o nome do Programa, a data e o local onde foi realizado.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo:

CPF: